

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL SEI Nº 24/2018**

Processo nº 23117.018345/2018-45

SELEÇÃO DE PROJETOS COLETIVOS**PRIMEIRA CHAMADA INTERNA****PROGRAMA DIST – SHOPPING PARK**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (PROEXC/UFU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para participantes do Programa DIST – Shopping Park apresentarem propostas de projetos comunitários pleiteantes ao apoio financeiro para a constituição e ampliação de empreendimentos coletivos, vinculados ao Programa Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território - DIST Shopping Park, conforme atividades previstas no Acordo de Cooperação Financeira, ACF FSA CAIXA 0142.011/2015, firmado entre UFU e Caixa Econômica Federal. Este Edital visa estabelecer critérios e ampliar para toda a comunidade participante do Programa DIST – Shopping Park as oportunidades de solicitação de apoio às atividades concernentes aos empreendimentos coletivos desenvolvidos no âmbito do referido Programa, mediante objetivo, requisitos e critérios estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO

Apoiar e promover, em ambiente controlado, a formação de iniciativas comunitárias, estruturadas por meio de projetos coletivos conduzidos por participantes do Programa DIST Shopping Park, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável do território e dos sujeitos que o compõe.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. Este edital destina-se ao apoio de projetos coletivos, desenvolvidos por participantes do Programa DIST Shopping Park. Para tanto, define-se:

2.2. Empreendimentos/projetos Coletivos – Empreendimentos e projetos frutos de ações desenvolvidas nos cursos de formação do Programa DIST – Shopping Park, de caráter coletivo, submetidos por grupos de moradores do bairro Shopping Park, como etapa do ambiente controlado.

2.3. As propostas deverão enquadrar-se em pelo menos um dos eixos estruturantes a seguir:

2.4. **Eixo de Promoção Sociocultural:** ações que visam a prática de atividades culturais e educativas (arte-cultura, lazer, esporte, saúde e educação básica), a constituição de agentes comunicadores socioculturais e a criação de empreendimentos socioculturais no território. Visando o alcance de tais métricas, esse eixo pode ser estruturado em Atividades de Cultura e Arte, Atividades de Esporte e Lazer e Empreendimento Sociocultural.

2.5. **Eixo de governança Territorial:** visa estimular o protagonismo local, a participação de agentes comunitários em decisões e realização do percurso do projeto e do desenvolvimento territorial, a constituição e o reconhecimento de instâncias de governança territorial (planejamento e gestão do desenvolvimento territorial), a elaboração e implementação de instrumentos de planejamento do desenvolvimento territorial, estabelecer relações de parceria (públicas e privadas) e a gestão compartilhada e ações em rede.

2.6. **Eixo de Dinamização Econômica:** visa a formação profissional e de empreendimentos, e a formação de empreendedores objetivando a constituição de empreendimentos coletivos conduzidos por participantes do Programa DIST – Shopping Park, que promovam a ampliação de canais de mercado (vendas e ou compras) e o acesso a serviços financeiros.

2.7. **Eixo de Gestão Ambiental:** visa o desenvolvimento de ações que contribuam para a promoção da sustentabilidade ambiental por meio de atividades ligadas à Educação Ambiental, Curso/Empreendimento da Horta Comunitária/Plantas Medicinais e o levantamento e melhoria de espaços coletivos.

2.8. O apoio financeiro às propostas aprovadas neste Edital, está condicionado à aprovação específica e à liberação de recursos financeiros pela Caixa Econômica Federal, nos prazos e demais termos da Universidade Federal de Uberlândia e Fundação de Apoio Universitário, conforme legislação vigente.

2.9. Para efetivação do apoio financeiro aos empreendimentos no ano de 2018, serão destinados recursos de **até R\$130.000,00** (Cento e Trinta mil reais).

2.10. O prazo para a execução das propostas aprovadas será de até 06 meses, a partir de seu início efetivo.

2.11. A execução financeira dos projetos aprovados seguirá o cronograma financeiro apresentado na proposta e aprovada pelo Programa DIST – Shopping Park, em acordo com o Quadro de Composição de Investimentos (QCI) aprovado pela Caixa Econômica Federal.

2.12. Os coordenadores comunitários, das ações apoiadas, comprometem-se a divulgar as logomarcas da UFU, da Proexc, da Caixa Econômica Federal, da Secretaria Municipal de Cultura e do Programa DIST – Shopping Park na publicidade impressa, virtual, radiofônica e televisiva, submetendo à prévia análise para aprovação dessas instituições.

3. ITENS APOIADOS POR ESTE EDITAL.

3.1. Itens de despesas apoiados:

Itens de despesas
Bolsas de Extensão
Material de Consumo
Material Permanente
Contratação de Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica
Estrutura DIST-SHOPPING PARK de uso compartilhado

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O proponente deverá ser participante do Programa DIST – Shopping Park, morador do Bairro Shopping Park, com vínculo durante o processo de seleção e execução da proposta, comprovando

sua habilitação via apresentação de certificados já emitidos pelo projeto ao longo de seu período de execução.

4.2. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta.

4.3. Constatado o envio de propostas semelhantes na modalidade de empreendimentos/projetos coletivos por proponentes diferentes, todas serão eliminadas.

4.4. As propostas encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

4.5. Serão aceitos como comprovantes de vínculo ao Programa DIST – Shopping Park, Certificados de Participação nas atividades desenvolvidas pelo Programa, emitidos pela Proexc/UFU.

4.6. **As inscrições** serão realizadas SOMENTE pelo proponente, por meio presencial, no setor administrativo do Projeto DIST-SHOPPING PARK, localizado no Centro de Artes e Esportes Unificados, CEU-SHOPPING PARK.

4.6.1. **Endereço:** Avenida Juvenília Motta Leite, 700, bairro Shopping Park, Uberlândia-MG.

4.6.2. **Horário:** 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, conforme **datas** estipuladas no **cronograma, conforme Item 7 deste edital.**

4.6.3. A proposta deverá ser entregue em envelope, que será conferido e lacrado na presença do proponente, contendo:

4.7. Cópia Impressa do Plano de Trabalho devidamente preenchido (ANEXO I);

4.8. Cópia de CPF, RG e comprovante atualizado de endereço de todos os membros da equipe de Trabalho inscrita na proposta;

4.9. Cópia de certificações que habilitam o(s) proponente(s) a concorrer(em) ao edital.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão nomeada pela Proexc especificamente para este Edital.

5.2. A seleção será realizada em duas etapas, a saber:

5.2.1. **PRIMEIRA ETAPA** – Análise das propostas encaminhadas: de caráter CLASSIFICATÓRIO, as propostas serão avaliadas pela comissão, conforme parâmetros constantes neste edital, avaliando o mérito e a viabilidade financeira do projeto.

5.2.2. **SEGUNDA ETAPA** – Apresentação oral da proposta: de caráter formativo e ELIMINATÓRIO, as propostas deverão ser apresentadas conforme Cronograma Item XX, a uma banca examinadora composta por membros da comissão e por convidados da coordenação do Programa, que fornecerão *feedbacks* aos proponentes, com sugestões de melhorias. O não comparecimento na primeira etapa acarreará na ELIMINAÇÃO da proposta;

5.2.3. A comissão avaliadora poderá propor alterações ao proponente, dentro do prazo definido pela comissão, sendo estas condicionantes para a aprovação da proposta.

5.3. Será utilizada como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 5.4.1., 5.4.2 e 5.4.3., respectivamente.

5.4. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, segundo os critérios elencados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
5.4.1. Certificação que habilitam a concorrência no referido edital, quais sejam, certificados de conclusão de cursos ofertados pelo projeto DIST-SHOPPING PARK desde o ano de 2016 e demais certificações (caso houver) que comprovem realização de atividades com proximidade aos eixos estruturantes de que tratam esse edital (governança territorial, promoção sociocultural, gestão ambiental e dinamização econômica). (1 ponto por certificado).	30 pontos
5.4.2. Fundamentação teórica, técnica-científica.	10 pontos
5.4.3 Viabilidade Financeira	10 pontos
Valor total do Item	50 pontos
5.4.2 Exequibilidade operacional	
5.4.2.1 Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência das equipes participantes em relação aos objetivos, atividades e metas propostas.	10 pontos
5.4.2.2 Relação entre itens orçamentários e atividades propostas.	10 pontos
5.4.2.3 Efeito multiplicador da proposta.	5 pontos
5.4.2.4 Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas. (Público alvo - métodos de inscrição/seleção).	5 pontos
5.4.2.5 Clareza, consistência das informações e coerência na composição e execução da proposta.	20 pontos
Valor total do Item	50 pontos
TOTAL PONTOS	100 Pontos

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final será feita pela página da PROEXC www.proexc.ufu.br e no quadro de avisos do Setor Administrativo do Programa DIST, conforme cronograma item 7.

6.2. Os recursos, caso houverem, deverão ser encaminhados PRESENCIALMENTE no setor administrativo do programa DIST-Shopping Park, nos termos do **ANEXO II**, com o seguinte assunto “**Recurso – Edital nº 24/2018**” e o nome completo do proponente e nome do projeto submetido.

6.3. Após a avaliação, as propostas classificadas pela Comissão Julgadora serão elencadas em ordem decrescente de pontuação.

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Divulgação do EDITAL	23/03/2018 a 06/04/2018
Período de Inscrições	04, 05 e 06/04/2018
Apresentações orais	07/04/2018
Avaliação da Proposta por parte da Comissão	07 a 12/04/2018
Resultado Preliminar	13/04/2018
Recurso	16/04/2018
Resultado Final	18/04/2018
Entrega do Relatório Final dos projetos	Até 30/11/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O uso compartilhado da estrutura do CEU Shopping Park está condicionado ao agendamento e aprovação da administração deste local.

8.2. O apoio concedido por meio deste Edital está sujeito às regras administrativas da UFU e do Governo Federal, e somente poderá ser concedido em respeito à Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem qualquer item desse edital.

8.4. Não serão permitidas alterações no núcleo essencial dos apoios referente ao item 3 e/ou rubrica.

8.5. Durante a fase de execução do projeto, todas as solicitações deverão ser feitas formalmente por meio de correspondência eletrônica (adm.distshoppingpark@gmail.com) e/ou presencial à equipe administrativa DIST-SHOPPING PARK.

8.6. Em caso de dúvidas sobre o edital:

8.6.1. E-mail: gestao.dist@gmail.com

8.6.2. Telefone: 3215-8970

8.7. A execução da proposta está condicionada ao cumprimento, pelos proponentes, dos critérios a seguir:

8.7.1. Participação nas reuniões de formação e acompanhamento da Coordenação do Programa DIST – Shopping Park;

8.7.2. Apresentação dos relatórios parciais (conforme solicitação da Coordenação) e final de desenvolvimento do projeto;

8.7.3. Cumprimento do cronograma de atividades tal como aprovado no projeto.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2018, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363829** e o código CRC **BB3CE4CF**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE PROJETO

ANEXO II - RECURSOS

Referência: Processo nº 23117.018345/2018-45

SEI nº 0363829